

LEI MUNICIPAL Nº 293, de 29 de agosto de 1979.

“CRIA o 2º Distrito de ITAPUCA”

ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 54 inciso da II da lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - É criado o Distrito de Itapuca, com sede no povoado do mesmo nome.

Art. 2º - O território do 2º distrito é assim delimitado:

Ao norte - começa no Ângulo Noroeste do lote numero 51 da 3ª secção Itapuca, de onde segue rumo leste, até atingir o Rio Guaporé;

Ao leste - começa na incidência do travessão central da 3ª secção Itapuca, no Rio Guaporé, pelo qual desce até encontrar o Rio Lajeado das Tunas, onde deságua;

Ao sul – Começa no encontro do Rio Lajeado das Tunas com Rio Guaporé, segue pelo rio Lajeado das Tunas em sentido geral Oeste até alcançar a divisa oeste, do lote 69 a leste do lote 71 da linha primeira Itapuca, onde faz divisa com o Município de Ilópolis, braço mais próximo da estrada das Tunas;

A oeste - Sobe a divisa do lote 69 com 71 da 1ª secção de Itapuca até seu extremo norte de onde infle te para leste pelo limite sul do lote 72 e 70 até a divisa deste lote com o 68, prosseguindo por este limite, rumo norte até o travessão sul da 2ª secção Itapuca; segue daí rumo oeste, pelo referido travessão, até atingir o limite oeste do lote 53, pelo qual prossegue rumo norte e pelo lote 54 até o fim; daí ruma para oeste pelo travessão sul da 3ª secção Itapuca, até o limite do lote 51 e 53, prosseguindo por ele, rumo norte, até o ângulo noroeste do lote 51.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 29 dias do mês de agosto de 1979.

Aldi João Bisleri  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia  
Secretário Municipal